

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 698, DE 13 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta dos Processos nºs 48500.007272/2022-40, 48500.007273/2022-94, 48500.007275/2022-83, 48500.007276/2022-28, 48500.007281/2022-31, 48500.007277/2022-72, 48500.007278/2022-17, 48500.007279/2022-61, 48500.007280/2022-96, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizadas no município de Bom Jesus Da Lapa, no estado de Bahia, em favor da empresa Complexo Fotovoltaico Jatobá Spe Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.288.408/0001-01, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

UFV	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
Aurora I	UFV.RS.BA.071914-5.01	13°23'11"S	43°13'45"W	50.000
Aurora II	UFV.RS.BA.071915-3.01	13°23'51,3"S	43°13'7,1"W	50.000
Aurora III	UFV.RS.BA.071916-1.01	13°24'3,6"S	43°13'59,3"W	50.000
Aurora IV	UFV.RS.BA.071917-0.01	13°24'30,2"S	43°13'3,7"W	50.000
Aurora IX	UFV.RS.BA.071918-8.01	13°26'36,3"S	43°14'19,9"W	50.000
Aurora V	UFV.RS.BA.071919-6.01	13°24'42,4"S	43°13'15,5"W	50.000
Aurora VI	UFV.RS.BA.071920-0.01	13°25'20,7"S	43°13'41"W	50.000
Aurora VII	UFV.RS.BA.071921-8.01	13°25'47,6"S	43°13'55,3"W	50.000
Aurora VIII	UFV.RS.BA.071922-6.01	13°26'10,6"S	43°14'9,3"W	50.000

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG